



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

Folha: 1133  
Proc. 2017.045821-7  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral

**SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "FRATERNIDADE SOLIDÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.**

### Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, **Renata Corrêa Gregoldo**, portadora do RG nº 20.406.441-7 e CPF nº 164.051.328-03, doravante denominada SECRETARIA e a "*Fraternidade Solidária São Francisco de Assis*", inscrita no CNPJ/MF 74.493.610/0001-00, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Floriano Leite Ribeiro nº 345, neste ato representada por seu Presidente **Pe. João Rípoli**, RG nº 2.777.273-1 e CPF nº 397.951.528-15, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.045821-7**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

P. João Rípoli

### Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **prorrogação do prazo**, conforme previsto em sua cláusula sétima.

### Cláusula Segunda – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em 31/12/2021, ou seja, vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

### Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, permanece o valor total de R\$ 62.900,00

Jo



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

Folha:	1134
Proc.:	2017-045821-7
Luciana Lopes Chagas Secretária Dept. Adm. Geral	

(sessenta e dois mil e novecentos reais) com a dotação orçamentária código nº 02.10.42.08.244.20217.2.0091.3.3.50.39.00.01.500.0099.


### Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2021.

  
**Renata Corrêa Gregoldo**  
*Secretária Municipal da Assistência Social*

  
**Marcelly Cristina Ferreira**  
*Gestor da Parceria – CPF nº 076.733.076-50*

  
**Pe. João Rípoli**  
*Fraternidade Solidária São Francisco de Assis*

  
1. **Simone Mondini Garbelini**  
*Departamento de Administração Geral*

  
2. **Luciana Lopes Chagas**  
*Departamento de Administração Geral*